



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 35/2025 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Lauro Müller/SC, pelo período de 12 (doze) meses.

O credenciamento será realizado nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, mediante chamamento público, permitindo a habilitação de interessados que atendam às condições estabelecidas em edital, para execução dos serviços conforme demanda da Administração.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☐	Registro de Preço	☐	Termo Contratual	☒	Outro
--------------------------	-------------------	--------------------------	------------------	-------------------------------------	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

☒	DFD	☐	Matriz de risco	☐	Projeto Básico
☒	ETP	☐	Memorial Descritivo	☐	Projeto Executivo
☐	Planilha orçamentária	☐	Anteprojeto	☒	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

☐	Material de consumo	☐	Equipamento/Material Permanente
☒	Serviço continuado	☐	Serviço não continuado
☐	Obra	☐	Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na realização de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de agenciamento de viagens, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, visando a emissão, reserva, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme demanda do Município de Lauro Müller/SC.

O modelo de credenciamento permite a habilitação contínua de interessados que atendam às condições estabelecidas em edital, possibilitando a contratação de múltiplos prestadores de serviço previamente qualificados, conforme necessidade da Administração, sem caráter competitivo entre os credenciados.

Essa forma de contratação assegura maior flexibilidade operacional, eficiência na gestão das demandas de viagens e continuidade na prestação dos serviços, adequando-se à natureza variável das necessidades institucionais do Município.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1. O agenciamento de passagens, traslado e hospedagem compreende a reserva, marcação, remarcação, desdobramento, substituição e/ou cancelamento de voos, traslado e hotéis, com

documento de emissão oficial de confirmação do serviço e/ou bilhete eletrônico ao interessado, mediante requisição e a critério da CONTRATANTE, no âmbito nacional e internacional;

6.2. A empresa CREDENCIADA deverá fazer levantamento das empresas de transportes aéreos, que mantêm voos para a localidade indicada, encaminhando ao Município de Lauro Muller e entidades integrantes, no prazo de duas horas após o recebimento da solicitação, informações sobre todos os voos e empresas que servem ao destino, com os respectivos horários de partida e chegada, escalas e conexões, preços e demais elementos que possam interessar;

6.3. Para hospedagem, a CREDENCIADA deverá oferecer opções da rede hoteleira na cidade/região solicitada, em estabelecimento de três estrelas ou superior, apresentando o valor da diária de mercado e o prazo de duração da oferta, em apartamento standard com café da manhã;

6.4. A CREDENCIADA deverá disponibilizar telefone gratuito para contato com o CONTRATANTE (sem nenhum custo adicional para o Município de Lauro Muller);

6.5. Manter assegurado, durante toda a vigência do contrato, no mínimo, com todas as companhias aéreas, o serviço de emissão de passagens aéreas para viagens regionais, nacionais e/ou internacionais (sem nenhum custo adicional para o Município de Lauro Muller);

6.6. Disponibilizar informações sobre horários, valores e disponibilidades de voos regionais, nacionais e/ou internacionais, mantendo-as permanentemente atualizadas (sem nenhum custo adicional para o Município de Lauro Muller);

6.7. Dar direito de escolha ao Município de Lauro Muller, no que tange às categorias, datas, localidades de partida/destino e horários que melhor atendam às suas necessidades, efetuando a reserva e fornecendo as respectivas passagens aéreas, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento que será emitida pelo Município de Lauro Muller.

6.8. Caberá a CREDENCIADA, orientar aos usuários quanto às tarifas promocionais e condições mais econômicas de voos, visando reduzir os custos do Município de Lauro Muller, devendo formalizar a comunicação por escrito, todas as vezes que as passagens não forem adquiridas pela tarifa mais barata disponível no mercado;

6.9. A CREDENCIADA deverá reservar e fornecer as passagens aéreas e as ordens para fornecimento de bilhete para viagens de serviço no país e/ou no exterior, utilizando sistemas automatizados de reservas de passagens para imediata confirmação das mesmas;

6.10. As passagens a serem fornecidas pela CREDENCIADA deverão atender às datas, horários e voos estabelecidos por livre escolha do Município de Siderópolis, observando as normas internas em vigor do mesmo;

6.11. A CREDENCIADA ficará obrigada a utilizar as tarifas mais promocionais ou reduzidas para os serviços prestados sempre que tais tarifas forem colocadas à disposição pelas companhias aéreas, sob pena de infração contratual grave a ensejar a empresa com multa e declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Lauro Muller;

6.12. Prestar assistência no atendimento aeroportuário, como desembarço de bagagens, documentos e demais serviços correlatos, bem como de "check in" antecipado no Aeroporto (sem nenhum custo adicional para o Município de Lauro Muller);

6.13. Reservar e emitir bilhetes de passagens de qualquer natureza, doméstica e internacional;

6.14. Cumprir as normas editadas pelo Departamento de Aviação Civil do Comando da aeronáutica e Agência Nacional de Aviação Civil;

6.15. Quando solicitado, a CREDENCIADA deverá realizar reservas em hotéis no Brasil e/ou exterior, obedecendo as orientações do CONTRATANTE, independentemente de haver concomitantemente fornecimento de passagens aéreas, sem nenhum custo adicional para o Município de Lauro Muller, exceto quando se tratar de taxa de serviço dos Hotéis e Locadoras;

6.16. Assistir aos dirigentes e colaboradores do Município de Lauro Muller na obtenção de vistos em passaportes, mediante orçamento previamente aprovado, como em quaisquer problemas que possam ocorrer em viagens de serviços no Brasil ou no exterior, tais como: extravio de bagagens, passaporte ou passagens, assistência jurídica em caso de acidentes e assistência médica por seguro feito para tal finalidade (sem nenhum custo adicional para o Município de Lauro Muller);

6.17. Fornecer relatórios mensais distintos, figurado neles os seguintes elementos: nome do passageiro; percurso; companhia aérea; data de viagem (com menção de ida e volta, quando for o caso); número da nota de débito; valor da tarifa praticada pela companhia aérea; descontos e etc. (sem nenhum custo adicional para o Município de Lauro Muller);

6.18. Fornecer outros relatórios além dos acima citados, que poderão ser solicitados pelo Município de Lauro Muller, sobretudo quanto às tarifas promocionais disponíveis no mercado (sem nenhum custo adicional para o Município de Lauro Muller);

6.19. A CREDENCIADA deverá efetuar o reembolso dos créditos de passagens e/ou trechos não utilizados, quando canceladas, no período de até 15 (quinze) dias, após a comunicação formal emitida pelo CONTRATANTE, se durante esse período não forem utilizadas como crédito para aquisição de outra passagem (sem nenhum custo adicional para o Município de Lauro Muller);

6.20. A CREDENCIADA deverá disponibilizar pessoa exclusiva para atender ao CONTRATANTE, com qualificação para efetuar emissão, reserva, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais e internacionais, com fornecimento do bilhete ao usuário na sede dos Regionais, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 12h e das 13:00 às 18h.

Devendo também informar sempre que a referida pessoa se ausente, quem será a nova atendente substituta (sem nenhum custo adicional para o Município de Lauro Muller);

6.21. Oferecer assistência com sistema plantão via fax/fone/e-mail, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, possibilitando, também, a emissão de passagens aéreas;

6.22. Efetuar a imediata correção das eventuais falhas apontadas pelo CONTRATANTE com relação ao fornecimento de passagens aéreas;

6.23. A CREDENCIADA deverá informar, por escrito, no ato da emissão da passagem e toda vez que houver alteração, os prazos estabelecidos pelas companhias aéreas para cancelamento das passagens, sob pena de responder por todos os encargos cobrados pelos cancelamentos efetuados fora do prazo;

6.24. O critério para escolha das tarifas e horários são de exclusividade do CONTRATANTE, que de posse dessas informações, indicará à empresa CREDENCIADA, com antecedência mínima de duas horas, ressalvada as situações de emergência, para a emissão do respectivo bilhete.

6.25. A CREDENCIADA deverá manter assegurado, durante toda a vigência do contrato, com todas as companhias transportadoras, serviço de emissão de passagens aéreas para viagens regionais, nacionais e/ou internacionais.

OBSERVAÇÃO: Quando houver necessidade de contratação dos serviços, a Administração realizará a solicitação junto aos fornecedores credenciados, que deverão apresentar as condições e valores aplicáveis no momento da demanda, conforme parâmetros previamente estabelecidos no edital de credenciamento. A escolha do fornecedor para execução do serviço observará os critérios objetivos definidos no edital, priorizando a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme as condições vigentes no momento da contratação.

Item	Descrição	Estimativa Anual	Und. De Medida	Taxa Mínima de Desconto
01	Agenciamento de viagens, compreendendo exclusivamente o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos, destinados ao atendimento das demandas do Município de Lauro Müller/SC.	30	BILHETE	10%

6.1 ITENS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
01	Agenciamento de viagens, compreendendo exclusivamente o	Serviço	1	R\$ 150.000,00

	fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo os serviços de reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos, destinados ao atendimento das demandas do Município de Lauro Müller/SC.			
TOTAL				R\$ 150.000,00

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Fonte de Recurso:	5100
Dotação Orçamentária	17
Complemento do Elemento:	3390

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1 Para fins de credenciamento, os interessados deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de agenciamento de viagens.

8.2 A comprovação deverá demonstrar experiência na emissão, reserva, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais.

8.3 A empresa deverá demonstrar capacidade operacional para atendimento das demandas da Administração, incluindo disponibilidade de sistemas ou meios eletrônicos de emissão e gestão de bilhetes aéreos.

8.4 Além da qualificação técnica, deverão ser apresentadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme segue:

- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
-

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	A CREDENCIADA deverá emitir a passagem aérea em até 04 (quatro) horas, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (solicitação de emissão de bilhetes aéreos), disponibilizando imediatamente ao solicitante.
Local de execução/entrega:	A Definir
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	

Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 meses, permitindo propagação
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	O pagamento será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias, após a emissão da passagem, mediante a apresentação de comprovante (Nota Fiscal), respeitada a legislação vigente.
Obrigações da contratada:	A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, na forma deste Termo de Referência, Edital e Contrato, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: 1) Executar os serviços de agenciamento de viagens, compreendendo exclusivamente a emissão, reserva, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme demanda do CONTRATANTE. 2) Disponibilizar sistema ou meio eletrônico para cotação, reserva e emissão de bilhetes aéreos, garantindo agilidade e eficiência no atendimento das solicitações. 3) Fornecer ao CONTRATANTE, quando solicitado, informações atualizadas sobre horários, tarifas, companhias aéreas e condições disponíveis para os voos solicitados. 4) Efetuar a emissão dos bilhetes aéreos no prazo estabelecido no edital de credenciamento, após autorização formal do CONTRATANTE. 5) Garantir o acesso às tarifas mais vantajosas disponíveis no mercado, quando ofertadas pelas companhias aéreas, observando os princípios da economicidade e vantajosidade. 6) Realizar, quando solicitado, remarcações, cancelamentos e reembolsos de passagens conforme regras das companhias aéreas, prestando o suporte necessário à Administração. 7) Manter durante toda a execução do credenciamento as condições de habilitação exigidas no edital, especialmente regularidade fiscal, trabalhista e técnica. 8) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços prestados, assegurando qualidade, segurança e conformidade com as normas da ANAC e demais legislações aplicáveis. 9) Disponibilizar canal de atendimento para suporte às demandas do CONTRATANTE durante a vigência do credenciamento. 10) É vedado à CREDENCIADA transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no credenciamento, bem como subcontratar a execução dos serviços de agenciamento de viagens, salvo mediante autorização expressa e formal da Administração, quando devidamente justificado o interesse público.

	11) A CREDENCIADA deverá cumprir integralmente suas obrigações de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como quaisquer outras decorrentes da execução dos serviços, sendo a única responsável por seus empregados, contratados e prepostos. O Município de Lauro Müller não assume qualquer responsabilidade, solidária ou subsidiária, por encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários ou quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, cabendo exclusivamente à CREDENCIADA a sua integral quitação. 12) A CREDENCIADA deverá manter sigilo absoluto sobre todas as informações a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, incluindo dados de servidores, autoridades, itinerários de viagem, reservas, documentos e quaisquer informações de natureza administrativa ou operacional do Município de Lauro Müller. É vedada a divulgação, reprodução ou utilização dessas informações para quaisquer fins que não sejam exclusivamente relacionados à execução do objeto do credenciamento, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração. A obrigação de sigilo permanecerá vigente mesmo após o término da vigência do credenciamento, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Após 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica.
Critério e forma de julgamento:	Credenciamento

Lauro Muller/SC, ____/____/____.

Josiane Girardi
Secretaria de Administração e Finanças